



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL CIPA-GESTÃO 2025/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

O Departamento de Segurança do Trabalho e a Comissão designada para acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA Gestão 2025/2026, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em cumprimento a Portaria nº. 8 de 23 de fevereiro de 1999, retificada em 20 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº. 4.219, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 – As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na página da prefeitura municipal de Itapetininga ou presencialmente no Departamento de Segurança do Trabalho, sito Rua Dr. Coutinho, nº 22, Centro, pelo servidor municipal interessado, a partir de **07 a 21 de março de 2025**, das **9 às 16 horas**. No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição.

1.2 – A inscrição é livre, gratuita e aberta a todos os servidores municipais de cargo de provimento efetivo e de regime CLT.

1.3 – O funcionário deve se atentar que a estabilidade provisória no emprego é incompatível com o contrato por tempo determinado, e a candidatura a membro da CIPA na sua vigência não altera a natureza da relação contratual, que será extinta na data estipulada.

1.4 – A **divulgação dos nomes dos candidatos** será feita a todos os órgãos através de documento expedido pela comissão e deverá ser fixada nos quadros de avisos de todos os Departamentos/Setores abrangidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, no dia seguinte ao término das inscrições.

2 – DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 – A Comissão Eleitoral em cumprimento a Portaria nº. 4.219 de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho e Emprego, é indicada para conduzir o Processo Eleitoral que elegerão os representantes dos empregados, que comporão a CIPA-Gestão 2025/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga, será distribuída da seguinte forma:

REP. EMPRESA		REP. EMPREGADOS		Nº FUNCIONÁRIOS
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Total
4	3	4	3	3736



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

2.2 – As vagas para representante suplente também eleito, serão preenchidas de acordo com o disposto no capítulo 5 deste Edital – DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.

3 – DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

3.1 – As eleições serão realizadas no período **26 de março a 04 de abril de 2025**, através de sistema eletrônico de votação.

3.2 – Poderão votar os servidores municipais de cargo de provimento efetivo e de regime CLT.

3.3 – O servidor terá direito ao único voto, mesmos os que possuem o duplo vínculo.

3.4 – Para exercer o direito do voto, o servidor deverá acessar plataforma com sua matrícula e senha cadastrada.

3.5 – Para a escolha do candidato pelo servidor haverá a relação oficial dos candidatos, composta por nome completo e fotografias dos candidatos.

4 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 – Encerradas as eleições às **17 horas**, os resultados serão registrados e publicados no primeiro dia útil em Ata de Apuração, pela comissão eleitoral, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

5 – DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos, respeitando o número de vagas pré-fixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5.

5.2 – Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, também se respeitando o número de vagas prefixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5.

5.3 – Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Itapetininga.

5.4 – Os candidatos eleitos serão empossados até o dia **15 de abril de 2025**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, juntamente com o representante legal do Setor de Segurança do Trabalho.

Itapetininga, 19 de fevereiro de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário de Administração

LEANDRO DE OLIVEIRA PRADO
Chefe do departamento de Segurança do Trabalho